



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.498.974/0002-81 DUNS®: 893936743  
Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUB  
Nome Fantasia: INP  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/11/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	26/09/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	03/03/2026	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/10/2025
Receita Municipal	Validade:	08/10/2025

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.498.974/0002-81 DUNS®: 893936743  
Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUB  
Nome Fantasia: INP  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Ligar

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.498.974/0002-81 DUNS®: 893936743  
Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS  
NA ADMNIISTRACAO PUB  
Nome Fantasia: INP  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.498.974/0002-81 DUNS®: 893936743  
Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS  
NA ADMNIISTRACAO PUB  
Nome Fantasia: INP  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA

CPF/CNPJ: 10.498.974/0002-81

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:35:29 do dia 25/09/2025 , com validade até o dia 25/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ANnmcCfF63sAfdXPcP1i

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 25/09/2025 14:27:49

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**  
CNPJ: **10.498.974/0002-81**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

## Consulta Contratante

Emissão em 25/09/2025, 18:08

Parâmetros: CPF / CNPJ: 10.498.974/0002-81. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZDY0YWFKMGY4OTE0OTQ3MTNIZGI2ZjYwODImZjY3YThmMmY1OGJkNmQ2ODc4MGNjMDE2OWE1NTQ3YmY0MjM1MA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

[Voltar](#)

Execução da Contratação: 150002 - 100/2025



### Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
23000.031550/2025-32	Inexigibilidade de licitação	Não

#### Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f - Serviços técnicos especializados - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Categoria	Moeda
Serviços	Real

#### Objeto

Contratação da inscrição de servidores no evento 19º Pregão Week, realizado pelo Instituto Negócios Públicos, de modo presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 20 a 24 de outubro de 2025, para seis servidores alocados na Subsecretaria de Gestão Administrativa - SGA do Ministério da Educação - MEC.

#### Id contratação PNCP

[00394445000101-1-000231/2025](#)

### Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

Item: 1 Pagamento Inscrição Eventos	Quantidade Total: 6
Código: 25232	Unidade Fornecimento: UNIDADE
<apelido>	Valor Estimado (unitário): R\$ 5.150,0000



### Artefatos vinculados ^

**Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

### Anexos ^

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulgado	Ações
DFD.pdf	DFD	01/10/2025	517.045 KB	Sim	
Termo de Referencia 89_2025.pdf	Termo de Referência	01/10/2025	135.021 KB	Sim	
Despacho Autorizacao.pdf	Ato que autoriza a Contratação Direta	01/10/2025	122.569 KB	Sim	

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulgado	Ações
Proposta Atualizada.pdf	Outros	01/10/2025	70,11 KB	Sim	
FOLDER DO CURSO.pdf	Outros	01/10/2025	3999,359 KB	Sim	
COMPROVACAO DE PRECOS.pdf	Outros	01/10/2025	445,807 KB	Sim	
Nota Credito.pdf	Outros	01/10/2025	85,634 KB	Sim	
DOCUMENTACAO HABILITACAO.pdf	Outros	01/10/2025	4332,474 KB	Sim	
CERTIDOS CONSOLIDADAS.pdf	Outros	01/10/2025	385,532 KB	Sim	

## Responsáveis ^

CPF	Nome	Cargo/Função
821,282,781-04	JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS	Autoridade competente
245,565,801-53	HELIO BARBOSA DA SILVA	Responsável pela contratação direta



Acesso à  
Informação

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800,978,9001.



Ministério da Educação

DESPACHO Nº 104/2025/GAB/CGPL/SGA/SGA-MEC

**Processo nº 23000.031550/2025-32****Assunto: Participação de servidores da SGA no "19º Pregão Week".**

Senhora Subsecretária de Gestão Administrativa,

1. Trata-se da solicitação para os servidores, Ricardo dos Santos Barbosa, Arthur Lima de Morais, Danilo Barbosa da Cunha, Paulo Ronaldo dos Santos, Hélio Barbosa da Silva e Luciano Pereira, lotados na Subsecretaria de Planejamento e Licitação - CGPL/SAA/MEC, para "participação no Curso **"19º Pregão Week"**", a ser realizado na modalidade presencial em Foz do Iguaçu - PR, no período de 20/10/2025 a 24/10/2025, a ser realizado pela empresa Instituto Negócios Públicos, totalizando a carga horária de 30 horas.

2. Nesse sentido, considerando as conclusões e proposições exaradas ao final da análise empreendida pela Coordenação de Licitações desta Coordenação-Geral de Planejamento e Licitações, por meio da Nota Técnica nº 37/2025/DICOMP/COLIC/CGPL/SGA/SGA (SEI 6185476), cujos termos e conclusões corroboro no presente despacho, solicito a adoção das seguintes providências:

a) Autorizar a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

3. Após autorização, os autos devem ser restituídos a esta Coordenação-Geral de Planejamento e Licitações - CGPL, para as demais providências.

Respeitosamente,

MÔNICA DE OLIVEIRA LIMA  
Coordenadora-Geral de Planejamento e Licitações

De acordo. **Autorizo** a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS  
Subsecretária de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Monica de Oliveira Lima, Coordenador(a)-Geral**, em 29/09/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva Freitas, Subsecretário(a) de Gestão Administrativa**, em 30/09/2025, às 00:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6189499** e o código CRC **603A465E**.

---

Referência: Processo nº 23000.031550/2025-32

SEI nº 6189499

## SUBSECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

# Documento de Formalização da Demanda 109/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 109/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGLC	20/10/2025 00:00	150002	ARTHUR LIMA DE MORAIS
Descrição sucinta do objeto	Contratação de vagas para servidores da Coordenação-Geral de Planejamento e Licitações do Ministério da Educação para a participação no 19º Pregão Week.		

## 2. Justificativa de Necessidade

O presente processo refere-se à participação de 07 (sete) servidores da Coordenação-Geral de Planejamento e Licitações no **19º Pregão Week**, um dos mais relevantes eventos nacionais voltados para pregoeiros, agentes de contratação e demais profissionais que atuam na área de compras públicas. O evento contará com uma carga horária de trinta horas e oferecerá uma programação diversificada, composta por palestras e oficinas práticas voltadas à aplicação da **Lei nº 14.133/2021**, permitindo aos participantes escolherem os temas mais aderentes às suas atividades.

O investimento para participação no evento será de **R\$ 37.080,00 (trinta e sete mil mil e oitenta reais)**, conforme proposta de preços e folder informativo.

Passados quatro anos desde a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública ainda enfrenta desafios significativos quanto à sua plena implementação. A nova legislação, embora mantenha a estrutura básica do pregão prevista na Lei nº 10.520/2002, introduziu inovações procedimentais relevantes, como a inversão de fases, a exigência de garantias, a ampliação dos modos de disputa e a adoção da pré-qualificação. Tais mudanças exigem dos agentes públicos uma compreensão aprofundada e atualizada, especialmente diante da necessidade de regulamentações infralegais que viabilizem a operacionalização das licitações eletrônicas. Nesse contexto, o 19º Pregão Week se apresenta como uma oportunidade estratégica de capacitação, ao oferecer palestras e oficinas com abordagem prática, crítica e fundamentada em doutrina e jurisprudência, permitindo aos participantes desenvolver soluções eficazes para os desafios cotidianos da contratação pública.

Com a constante evolução das normas que regem as contratações públicas, torna-se imprescindível que os servidores envolvidos nos processos de compras estejam atualizados e capacitados para atuar com segurança jurídica, eficiência e economicidade. A participação no 19º Pregão Week representa uma oportunidade estratégica de aprimoramento técnico, troca de experiências e atualização quanto às melhores práticas e tendências do setor.

A capacitação contínua é um dos pilares para o fortalecimento da Administração Pública. Profissionais bem preparados contribuem diretamente para a melhoria da gestão pública, promovendo contratações mais eficazes e alinhadas aos princípios constitucionais. Nesse sentido, o evento em questão está em consonância com os objetivos do **Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)** deste Ministério, bem como com o disposto no **Decreto nº 9.991/2019**, que estabelece diretrizes para o desenvolvimento de competências essenciais ao desempenho das funções públicas.

Além disso, a capacitação dos servidores da CGPL é fundamental para garantir a correta aplicação da nova legislação de licitações e contratos, minimizando riscos e promovendo maior qualidade nos processos de aquisição. A abordagem prática e aplicada do evento permitirá que os conhecimentos adquiridos sejam imediatamente incorporados às rotinas da Coordenação, contribuindo para o fortalecimento institucional.

Diante do exposto, esta Coordenação considera essencial a participação dos servidores no 19º Pregão Week, como forma de garantir a excelência na condução dos processos licitatórios e contratações públicas no âmbito deste Ministério.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO		1,00	5.297,14	5.297,14
2	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO		1,00	5.297,14	5.297,14
3	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO		1,00	5.297,14	5.297,14
4	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO		1,00	5.297,14	5.297,14
5	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO		1,00	5.297,14	5.297,14
6	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO		1,00	5.297,14	5.297,14
7	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO		1,00	5.297,14	5.297,14

#### 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ARTHUR LIMA DE MORAIS  
Data: 06/08/2025 17:23:57-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**ARTHUR LIMA DE MORAIS**

Responsável pela contratação direta

#### 5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Evento que não tinha previsão para acontecer	ARTHUR LIMA DE MORAIS	06/08/2025 17:21

#### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**  
CPF/CNPJ: **10.498.974/0002-81**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubstinentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:23:43 do dia 14/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: KL78140725102343

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.498.974/0002-81 DUNS®: 89\*\*\*\*\*43  
Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUB  
Nome Fantasia: INP  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/11/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	31/07/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	12/01/2026	Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/10/2025
Receita Municipal	Validade:	08/10/2025

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO  
IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITA**



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

**354165/2020**

**C.M.C. Nº 077423**

<b>NOME EMPRESARIAL:</b> INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA	<b>CPF/CNPJ:</b> 10498974000281	
<b>NOME DE FANTASIA:</b> INP		
<b>CONSTITUIÇÃO:</b> Sociedade Empresária Limitada		
<b>ENDEREÇO:</b> AV. JOSE MARIA DE BRITO	<b>NÚMERO:</b> 1707	<b>COMPLEMENTO:</b>
<b>BAIRRO:</b> JARDIM DAS NACOES	<b>CEP:</b> 85864320	<b>ÁREA ABERTA M<sup>2</sup>:</b> 0,00 <b>ÁREA CONSTRUÍDA M<sup>2</sup>:</b> 0,00
<b>ATIVIDADE:</b> 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas; 5811-5/00 - Edição de livros; 5813-1/00 - Edição de revistas; 5823-9/00 - Edição integrada à impressão de revistas; 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. ***APENAS INSCRIÇÃO PARA DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO, CONFORME ART. 12,§ 1º DO DECRETO Nº 26.060/2017. NÃO IMPLICA EM LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.		
<b>RESTRIÇÕES:</b> *** NÃO EXERCERÁ ATIVIDADES COMERCIAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU ADMINISTRATIVAS NO LOCAL; *** PROIBIDO A OBSTRUÇÃO DO PASSEIO E VIAS PÚBLICAS; *** DEVERÁ REALIZAR O PEDIDO DE RECADASTRAMENTO DE 3 EM 3 ANOS POR MEIO DE PREENCHIMENTO E ASSINATURA DO TERMO DE RECADASTRAMENTO, COM PRAZO ESTIPULADO POR EDITAL, SOB PENA DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO DA INSCRIÇÃO. *** SOLICITAR A BAIXA QUANDO ENCERRAR AS ATIVIDADES.		<b>PROTÓCOLO:</b>
<b>VIGÊNCIA DA LICENÇA PARTIR DE:</b> 01/01/2020		

CONCEDE-SE A PRESENTE LICENÇA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 443 DA LEI COMPLEMENTAR 82/2003 E ART. 67 DO DECRETO Nº27.785 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, AO CONTRIBUINTE SUPRA IDENTIFICADO, CUJA VALIDADE POSSUI PRAZO INDETERMINADO ENQUANTO NÃO OCORRER ALTERAÇÕES NO ESTABELECIMENTO/CONTRIBUINTE, OU AS OCORRÊNCIAS DE NULIDADE CASSAÇÃO OU SUSPENSÃO DA LICENÇA NA FORMA DA LEI 82/2003.

ESTA LICENÇA TEM SUA VALIDADE E EFICÁCIA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO CONJUNTA DO: CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLB OU CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB; DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PARA AS ATIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; E DA LICENÇA SANITÁRIA PRA AS ATIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ENTRE OUTRAS EXIGÊNCIAS AFETAS ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO CONTRIBUINTE, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Foz do Iguaçu, quinta-feira, 2 de janeiro de 2020

**IDENTIFICAÇÃO**

Data/Hora Host  
CELEPAR  
06/02/2025 - 18:22:07  
Cadastro atualizado até  
a data da consulta

<b>CNPJ:</b>	10.498.974/0001-09	<b>Inscrição Estadual:</b>	90646009-20
<b>Nome Empresarial:</b>	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA DOUTOR BRASILIO VICENTE DE CASTRO		
<b>Número:</b>	111	<b>Complemento:</b>	SL 904 9ANDAR
<b>Bairro:</b>	CAMPO COMPRIDO		
<b>Município:</b>	CURITIBA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	81.200-526	<b>Telefone:</b>	(41)3778-1700
<b>E-mail:</b>	WAGNER@HRIBEIROCONSULTORES.COM.BR		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4761002 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNais E REVISTAS
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	5813100 - EDICAO DE REVISTAS 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 5811500 - EDICAO DE LIVROS 5823900 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS
<b>Início das Atividades:</b>	10/2013
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 10/2013
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 10/2013
<b>Regime Tributário:</b>	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.498.974/0002-81

**Razão Social:** INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA  
**Endereço:** AV JOSE MARIA DE BRITO 1707 / JARDIM DAS NACOES / FOZ DO IGUACU / PR / 85864-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/07/2025 a 31/07/2025

**Certificação Número:** 2025070222531563559306

Informação obtida em 08/07/2025 10:48:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## DECLARAÇÃO

O Instituto Negócios Públícos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda, inscrito no CNPJ 10.498.974/0002-81, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da identidade nº 4.086763 e CPF 574.460.249-68, DECLARA, para fins que se compromete a ampliar as melhores práticas de sustentabilidade na condução dos serviços, nos termos do Decreto nº 7.746/2012 e a Lei Estadual nº 20.132/2020.

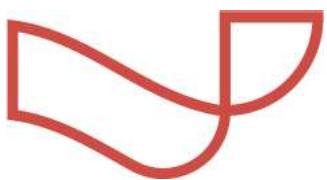
Curitiba/PR, 21 de julho de 2025.

INSTITUTO  
NEGOCIOS PUBLICOS  
DO BRASIL ESTUDOS  
E P:10498974000109

Assinado de forma digital por  
INSTITUTO NEGOCIOS  
PUBLICOS DO BRASIL  
ESTUDOS E P:10498974000109  
Dados: 2025.07.21 16:34:42  
-03'00'

---

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL  
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**



Tel.: 41 3778.1700  
Fax: 41 3778.1767

falecom@institutonp.com.br

Av. José Maria de Brito nº 1707,  
Jd. das Nações, Foz do Iguaçu-PR  
CEP: 85.864-320

negociospublicos.com.br

## DECLARAÇÃO

O Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP Ltda, inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da identidade nº 4.086.763-5 e CPF 574.460.249-68, **DECLARA**, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

Curitiba/PR 21 de julho de 2025.

INSTITUTO NEGÓCIOS  
PUBLICOS DO BRASIL  
ESTUDOS E  
P:10498974000109

Assinado de forma digital por  
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS  
DO BRASIL ESTUDOS E  
P:10498974000109  
Dados: 2025.07.21 16:35:29 -03'00'

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL**  
**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**

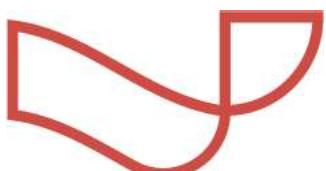
## DECLARAÇÃO

O Instituto Negócios Públícos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública—INP Ltda, inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da identidade nº 4.086.763-5 e CPF 574.460.249-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99)

Curitiba/PR, 21 de julho de 2025.

INSTITUTO NEGOCIOS  
PUBLICOS DO BRASIL Assinado de forma digital por  
ESTUDOS E INSTITUTO NEGOCIOS  
P:10498974000109 PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS  
E P:10498974000109 Dados: 2025.07.21 16:34:32  
-03'00'

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL  
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**



Tel.: 41 3778.1700  
Fax: 41 3778.1767

falecom@institutonp.com.br

Av. José Maria de Brito nº 1707,  
Jd. das Nações, Foz do Iguaçu-PR  
CEP: 85.864-320

negociospublicos.com.br

## DECLARAÇÃO

O Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda, inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da identidade nº 4.086.763-5 e CPF 574.460.249-66, DECLARA, para os devidos fins, que preenche em seu quadro o percentual mínimo de empregados beneficiários da previdência social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- ( ) de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);  
( ) do duzentos e um quinhentos empregados, 2% (três por cento);  
( ) de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);  
( ) mais de mil empregados, 5% (cinco por cento);  
 (X) menos de cem empregados

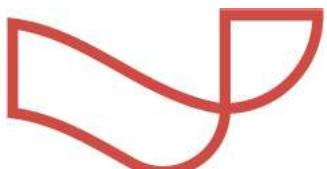
Desta forma, é 0 o número de empregados registrados nesta empresa, sendo 0 o quantitativo de empregados beneficiário da previdência social reabilitado ou portadores de deficiência

Curitiba/PR, 21 de julho de 2025.

INSTITUTO

NEGOCIOS PUBLICOS Assinado de forma digital por INSTITUTO  
DO BRASIL ESTUDOS NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL  
ESTUDOS E P:10498974000109 Dados: 2025.07.21 16:34:21 -03'00'  
E P:10498974000109

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL  
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**



Tel.: 41 3778.1700  
Fax: 41 3778.1767

falecom@institutonp.com.br

Av. José Maria de Brito nº 1707,  
Jd. das Nações, Foz do Iguaçu-PR  
CEP: 85.864-320

negociospublicos.com.br

## DECLARAÇÃO

O Instituto Negócios Públícos do Brasil inscrito no CNPJ nº 10.498.974/0002-81, com sede na Av. José Maria de Brito, 1707 - bairro Jardim das Nações, cidade de Foz do Iguaçu/PR, através de seu representante legal Rudimar Barbosa dos Reis, portador da identidade nº 4.086.763-5 e CPF 574.460.249-68, DECLARA, que não é inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (nos termos do art. 155, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

Por ser verdade, firmo o presente

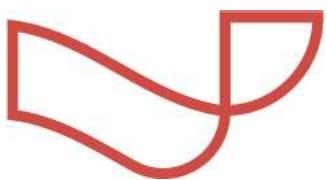
Curitiba/PR, 21 de julho de 2025.

INSTITUTO NEGOCIOS  
PUBLICOS DO BRASIL  
ESTUDOS E  
P:10498974000109

Assinado de forma digital por  
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS  
DO BRASIL ESTUDOS E  
P:10498974000109  
Dados: 2025.07.21 16:34:10  
-03'00'

---

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL**  
**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**



Tel.: 41 3778.1700  
Fax: 41 3778.1767

falecom@institutonp.com.br

Av. José Maria de Brito nº 1707,  
Jd. das Nações, Foz do Iguaçu-PR  
CEP: 85.864-320

negociospublicos.com.br

## DECLARAÇÃO

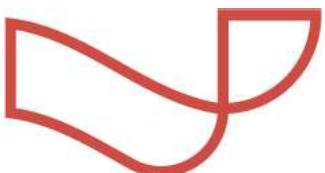
O Instituto Negócios Públicos do Brasil situado na Av. José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações, na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 10.498.974/0002-81, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da identidade nº 4.086.763-5 e CPF 574.460.249-68, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação por inexigibilidade de licitação, ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba/PR, 21 de julho de 2025.

INSTITUTO NEGOCIOS  
PUBLICOS DO BRASIL  
ESTUDOS E  
P:10498974000109

Assinado de forma digital por INSTITUTO NEGOCIOS  
PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E P:10498974000109  
Dados: 2025.07.21 16:33:59 -03'00'

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL  
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**



Tel.: 41 3778.1700  
Fax: 41 3778.1767

falecom@institutonp.com.br

Av. José Maria de Brito nº 1707,  
Jd. das Nações, Foz do Iguaçu-PR  
CEP: 85.864-320

negociospublicos.com.br

## DECLARAÇÃO

A empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.498.974/0002-81**, com sede na **Av. José Maria de Brito, nº 1707, Jardim das Nações – Foz do Iguaçu/PR – CEP 85864-320**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Rudimar Barbosa dos Reis**, portador da Carteira de Identidade nº **4.806.763-5 – SSP/RS**, inscrito no CPF sob o nº **574.460.249-68**, vem, por meio desta, DECLARAR, sob as penas da lei, para os devidos fins e efeitos legais:

Que, em atendimento ao disposto na **Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal**, não possui vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nem é cônjuge ou companheiro(a) de servidor(a) público(a) que atue na Administração Direta ou Indireta do órgão ou entidade contratante, especialmente na unidade demandante, gestora do contrato, ou que atue na nomeação, designação, fiscalização ou contratação relacionada a esta empresa.

Declara, ainda, que nenhum de seus sócios, dirigentes ou colaboradores designados para atuar no objeto da contratação possui tais vínculos.

Para fins de esclarecimento:

- Parentesco em linha reta: pais, filhos, avós, netos, bisavós, bisnetos;
- Parentesco em linha colateral: irmãos, tios, sobrinhos;
- Parentesco por afinidade: sogros(as), genro, nora, enteados(as), cunhados(as), madrasta, padrasto, entre outros até o 3º grau.

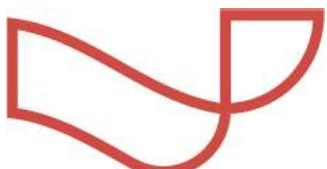
Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Curitiba/PR, 21 de julho de 2025.

INSTITUTO NEGOCIOS  
PUBLICOS DO BRASIL  
ESTUDOS E  
P:10498974000109

Assinado de forma digital por  
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS  
DO BRASIL ESTUDOS E  
P:10498974000109  
Dados: 2025.07.21 16:33:49 -03'00'

**INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL  
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**



Tel.: 41 3778.1700  
Fax: 41 3778.1767

falecom@institutonp.com.br

Av. José Maria de Brito nº 1707,  
Jd. das Nações, Foz do Iguaçu-PR  
CEP: 85.864-320

negociospublicos.com.br

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA		<b>Protocolo:</b> PRC2502634701																														
<b>NIRE :</b> 41206229732 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada																																
<b>NIRE (Sede)</b> 41206229732	<b>CNPJ</b> 10.498.974/0001-09	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 25/06/2008																														
<b>Endereço Completo</b> Rua IZABEL A REDENTORA, Nº 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010																																
<b>Objeto Social</b> ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.																																
<b>Capital Social</b> R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)	<b>Porte</b> Demais	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado																														
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)																																
<b>Dados do Sócio</b> <table border="1"> <tr> <td><b>Nome</b> NP PARTNERS LTDA</td><td><b>CPF/CNPJ</b> 60.250.413/0001-56</td><td><b>Participação no capital</b> R\$ 2.050,00</td><td><b>Espécie de sócio</b> Sócio</td><td><b>Administrador</b> N</td><td><b>Término do mandato</b> Indeterminado</td></tr> <tr> <td><b>Nome</b> NPRKR PARTICIPACOES LTDA</td><td><b>CPF/CNPJ</b> 58.449.720/0001-19</td><td><b>Participação no capital</b> R\$ 121.770,00</td><td><b>Espécie de sócio</b> Sócio</td><td><b>Administrador</b> N</td><td><b>Término do mandato</b> Indeterminado</td></tr> <tr> <td><b>Nome</b> RBG PARTICIPACOES LTDA</td><td><b>CPF/CNPJ</b> 58.956.271/0001-03</td><td><b>Participação no capital</b> R\$ 81.180,00</td><td><b>Espécie de sócio</b> Sócio</td><td><b>Administrador</b> N</td><td><b>Término do mandato</b> Indeterminado</td></tr> <tr> <td><b>Nome</b> RUDIMAR BARBOSA DOS REIS</td><td><b>CPF/CNPJ</b> 574.460.249-68</td><td><b>Participação no capital</b> R\$ 0,00</td><td><b>Espécie de sócio</b> Administrador / REPRESENTANTE LEGAL</td><td><b>Administrador</b> S</td><td><b>Término do mandato</b> Indeterminado</td></tr> <tr> <td><b>Nome</b> RUMAR BARBOZA DOS REIS</td><td><b>CPF/CNPJ</b> 815.706.009-53</td><td><b>Participação no capital</b> R\$ 0,00</td><td><b>Espécie de sócio</b> REPRESENTANTE LEGAL</td><td><b>Administrador</b> N</td><td><b>Término do mandato</b> Indeterminado</td></tr> </table>			<b>Nome</b> NP PARTNERS LTDA	<b>CPF/CNPJ</b> 60.250.413/0001-56	<b>Participação no capital</b> R\$ 2.050,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	<b>Nome</b> NPRKR PARTICIPACOES LTDA	<b>CPF/CNPJ</b> 58.449.720/0001-19	<b>Participação no capital</b> R\$ 121.770,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	<b>Nome</b> RBG PARTICIPACOES LTDA	<b>CPF/CNPJ</b> 58.956.271/0001-03	<b>Participação no capital</b> R\$ 81.180,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	<b>Nome</b> RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	<b>CPF/CNPJ</b> 574.460.249-68	<b>Participação no capital</b> R\$ 0,00	<b>Espécie de sócio</b> Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	<b>Nome</b> RUMAR BARBOZA DOS REIS	<b>CPF/CNPJ</b> 815.706.009-53	<b>Participação no capital</b> R\$ 0,00	<b>Espécie de sócio</b> REPRESENTANTE LEGAL	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> NP PARTNERS LTDA	<b>CPF/CNPJ</b> 60.250.413/0001-56	<b>Participação no capital</b> R\$ 2.050,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado																											
<b>Nome</b> NPRKR PARTICIPACOES LTDA	<b>CPF/CNPJ</b> 58.449.720/0001-19	<b>Participação no capital</b> R\$ 121.770,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado																											
<b>Nome</b> RBG PARTICIPACOES LTDA	<b>CPF/CNPJ</b> 58.956.271/0001-03	<b>Participação no capital</b> R\$ 81.180,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado																											
<b>Nome</b> RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	<b>CPF/CNPJ</b> 574.460.249-68	<b>Participação no capital</b> R\$ 0,00	<b>Espécie de sócio</b> Administrador / REPRESENTANTE LEGAL	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado																											
<b>Nome</b> RUMAR BARBOZA DOS REIS	<b>CPF/CNPJ</b> 815.706.009-53	<b>Participação no capital</b> R\$ 0,00	<b>Espécie de sócio</b> REPRESENTANTE LEGAL	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado																											
<b>Dados do Administrador</b> <table border="1"> <tr> <td><b>Nome</b> RUDIMAR BARBOSA DOS REIS</td><td><b>CPF</b> 574.460.249-68</td><td><b>Término do mandato</b> Indeterminado</td></tr> </table>			<b>Nome</b> RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	<b>CPF</b> 574.460.249-68	<b>Término do mandato</b> Indeterminado																											
<b>Nome</b> RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	<b>CPF</b> 574.460.249-68	<b>Término do mandato</b> Indeterminado																														
<b>Último Arquivamento</b> <table border="1"> <tr> <td><b>Data</b> 14/05/2025</td><td><b>Número</b> 20252220110</td><td><b>Ato/eventos</b> 002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO</td></tr> </table>		<b>Data</b> 14/05/2025	<b>Número</b> 20252220110	<b>Ato/eventos</b> 002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS																											
<b>Data</b> 14/05/2025	<b>Número</b> 20252220110	<b>Ato/eventos</b> 002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO																														
<b>Filial(ais) neste Unidade da Federação ou fora dela</b> <table border="1"> <tr> <td><b>1 - NIRE:</b> 41901807595 <b>Endereço Completo</b> AVENIDA José Maria de Brito, Nº 1707 , Jardim das Nações, Foz do Iguaçu, PR, CEP: 85864320</td><td><b>CNPJ:</b> 10.498.974/0002-81</td></tr> <tr> <td><b>2 - NIRE:</b> 41901961659 <b>Endereço Completo</b> RUA DOUTOR BRASILIO VICENTE DE CASTRO, Nº 111, SALA 1003 ANDAR 10 COND EUROBUSINESS CD CMRL , CAMPO COMPRIDO, Curitiba, PR, CEP: 81200526</td><td><b>CNPJ:</b> 10.498.974/0003-62</td></tr> </table>			<b>1 - NIRE:</b> 41901807595 <b>Endereço Completo</b> AVENIDA José Maria de Brito, Nº 1707 , Jardim das Nações, Foz do Iguaçu, PR, CEP: 85864320	<b>CNPJ:</b> 10.498.974/0002-81	<b>2 - NIRE:</b> 41901961659 <b>Endereço Completo</b> RUA DOUTOR BRASILIO VICENTE DE CASTRO, Nº 111, SALA 1003 ANDAR 10 COND EUROBUSINESS CD CMRL , CAMPO COMPRIDO, Curitiba, PR, CEP: 81200526	<b>CNPJ:</b> 10.498.974/0003-62																										
<b>1 - NIRE:</b> 41901807595 <b>Endereço Completo</b> AVENIDA José Maria de Brito, Nº 1707 , Jardim das Nações, Foz do Iguaçu, PR, CEP: 85864320	<b>CNPJ:</b> 10.498.974/0002-81																															
<b>2 - NIRE:</b> 41901961659 <b>Endereço Completo</b> RUA DOUTOR BRASILIO VICENTE DE CASTRO, Nº 111, SALA 1003 ANDAR 10 COND EUROBUSINESS CD CMRL , CAMPO COMPRIDO, Curitiba, PR, CEP: 81200526	<b>CNPJ:</b> 10.498.974/0003-62																															

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/06/2025, às 10:53:24 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **N9VV9EZ**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.498.974/0002-81

Certidão nº: 38709572/2025

Expedição: 08/07/2025, às 10:50:44

Validade: 04/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.498.974/0002-81**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

C.N.P.J. :76.206.606/0001-40

Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR

E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br

Home Page:<http://www.pmfi.pr.gov.br/>



Cidade que inspira e trabalha

### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 2473971/2025

<b>Nome do Requerente:</b>	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA		
<b>Razão Social:</b>	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA		
<b>CNPJ:</b>	10498974000281	<b>Nº:</b>	1707
<b>CME:</b>	77423		
<b>Ativ. Principal:</b>	-		
<b>Endereço:</b>	AVENIDA JOSÉ MARIA DE BRITO	<b>Nº:</b>	1707
<b>Bairro:</b>	PARQUE MONJOLO		
<b>Complemento:</b>			
<b>Cidade:</b>	FOZ DO IGUAÇU	<b>UF:</b>	PR
<b>Finalidade:</b>			
<b>Observação:</b>			
<b>Situação do CME:</b>	Empresa com situação de Cadastro ATIVA		

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Foz do Iguaçu PR quinta-feira, 10 de julho de 2025 às 00:00 hs.

**Certidão Válida até 08/10/2025**

**CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE**

**Empresas cadastradas para o CNPJ:**

CMC	CNPJ	Razão Social	Situação
54677	10498974000109	INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP-LTDA-ME	EXCLUIDA DE OFÍCIO
63000	10498974000109	INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL-ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-INP-LTDA-ME	ATIVA
77423	10498974000281	INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA	ATIVA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA  
ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**  
**CNPJ: 10.498.974/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:33:14 do dia 27/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2025.

Código de controle da certidão: **B887.EFDF.67BD.F956**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,  
PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO

BEL.GUAIFI DI LAURO  
SERVENTUÁRIO DESIGNADO



COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

BEL. ARIANE JACQUELINE GONZALEZ  
BEL. KELLEN MAYARA BUBIAK

FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

## CERTIDÃO NEGATIVA (PARA FINS GERAIS)

GUAIFI DI LAURO, Serventuário Designado dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de Distribuições Cíveis existentes, sob minha guarda neste Ofício, não incluídas buscas na vara empresarial regionalizada de Cascavel - Paraná., verifiquei neles NÃO CONSTAR, em andamento, EXCLUSIVAMENTE ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, proposta em desfavor de:

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E  
PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP – LTDA

CNPJ: 10.498.974/0002-81

Dada e passada nesta cidade e comarca de FOZ DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 24 dia(s) do mês de junho do ano de 2025.

Buscas procedidas no(s) último(s) 40 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



QR Code de Autenticação  
Disponível por 120 Dias



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 037165159-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.498.974/0002-81

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/10/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 – Água Verde – Curitiba/PR CEP: 80.250-100  
Telefone: (41) 3311-5555 | [cra-pr@cra-pr.org.br](mailto:cra-pr@cra-pr.org.br)

## CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

**CERTIDÃO N° 045/2025**

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**, CNPJ 10.498.974/0002-81, com endereço à AV JOSE M DE BRITO, Nº 1707 - JARDIM DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU - PR - CEP: 85864320, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº **03423**, concedido em 05/10/2023, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

CAROLINE LEAL JUSTEN

32354

CERTIFICAMOS, ainda que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2025, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador.

Esta certidão é válida até 31/12/2025.

Curitiba, 09 de janeiro de 2025.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página  
<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>,  
mediante número de controle a seguir: f4265380-5835-4cc8-b010-  
0ce9611b9c05



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.498.974/0002-81 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 19/06/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INP</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b> <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b> <b>58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV JOSE MARIA DE BRITO</b>	NÚMERO <b>1707</b>	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP <b>85.864-320</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM DAS NACOES</b>	MUNICÍPIO <b>FOZ DO IGUACU</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCIERO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3778-1730/ (41) 3778-1731</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/06/2019</b>
--	---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/06/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/05/2025 às 09:28:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITA**



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

**354165/2020**  
**C.M.C. Nº 077423**

<b>NOME EMPRESARIAL:</b> INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA	<b>CPF/CNPJ:</b> 10498974000281	
<b>NOME DE FANTASIA:</b> INP		
<b>CONSTITUIÇÃO:</b> Sociedade Empresária Limitada		
<b>ENDERECO:</b> AV. JOSE MARIA DE BRITO	<b>NÚMERO:</b> 1707	<b>COMPLEMENTO:</b>
<b>BAIRRO:</b> JARDIM DAS NACOES	<b>CEP:</b> 85864320	<b>ÁREA ABERTA M<sup>2</sup>:</b> 0,00 <b>ÁREA CONSTRUÍDA M<sup>2</sup>:</b> 0,00
<b>ATIVIDADE:</b> 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas; 5811-5/00 - Edição de livros; 5813-1/00 - Edição de revistas; 5823-9/00 - Edição integrada à impressão de revistas; 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública; 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. ***APENAS INSCRIÇÃO PARA DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO, CONFORME ART. 12,§ 1º DO DECRETO Nº 26.060/2017. NÃO IMPLICA EM LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.		
<b>RESTRIÇÕES:</b> *** NÃO EXERCERÁ ATIVIDADES COMERCIAIS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU ADMINISTRATIVAS NO LOCAL; *** PROIBIDO A OBSTRUÇÃO DO PASSEIO E VIAS PÚBLICAS; *** DEVERÁ REALIZAR O PEDIDO DE RECADASTRAMENTO DE 3 EM 3 ANOS POR MEIO DE PREENCHIMENTO E ASSINATURA DO TERMO DE RECADASTRAMENTO, COM PRAZO ESTIPULADO POR EDITAL, SOB PENA DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO DA INSCRIÇÃO. *** SOLICITAR A BAIXA QUANDO ENCERRAR AS ATIVIDADES.		<b>VIGÊNCIA DA LICENÇA PARTIR DE:</b> 01/01/2020 <b>PROTÓCOLO:</b>

CONCEDE-SE A PRESENTE LICENÇA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 443 DA LEI COMPLEMENTAR 82/2003 E ART. 67 DO DECRETO Nº27.785 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, AO CONTRIBUINTE SUPRA IDENTIFICADO, CUJA VALIDADE POSSUI PRAZO INDETERMINADO ENQUANTO NÃO OCORRER ALTERAÇÕES NO ESTABELECIMENTO/CONTRIBUINTE, OU AS OCORRÊNCIAS DE NULIDADE CASSAÇÃO OU SUSPENSÃO DA LICENÇA NA FORMA DA LEI 82/2003.

ESTA LICENÇA TEM SUA VALIDADE E EFICÁCIA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO CONJUNTA DO: CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLB OU CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - CVCB; DAS LICENÇAS AMBIENTAIS PARA AS ATIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; E DA LICENÇA SANITÁRIA PRA AS ATIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ENTRE OUTRAS EXIGÊNCIAS AFETAS ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS PELO CONTRIBUINTE, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Foz do Iguaçu, quinta-feira, 2 de janeiro de 2020

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.pmfifoz.pr.gov.br/> com o código de autenticidade Nº **354165**

GERADO POR:Lexsom,Vinicius IMPRESSO POR: 24horas quarta-feira, 13 de julho de 2022



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
9GB - SPCIP FOZ DO IGUACU



**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.01.24.0001258289-21**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

**INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA**

Nome Fantasia: INP

CPF/CNPJ: 10.498.974/0002-81

Código da Atividade Econômica (CNAE):

8599/6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

6201/5-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

8230/0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

7320/3-00 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA

6204/0-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

5823/9-00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS

5813/1-00 - EDIÇÃO DE REVISTAS

5811/5-00 - EDIÇÃO DE LIVROS

4761/0-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNais E REVISTAS

7020/4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Logradouro: JOSÃ© MARIA DE BRITO Número: 1707

Bairro: VILA PORTES Município: FOZ DO IGUACU-PR

**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES**

Área Total: 30,00 m<sup>2</sup>

Área Vistoriada: 30,00 m<sup>2</sup>

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M<sup>2</sup>)

Capacidade de Público: 4 PESSOAS

Uso de GLP:

Projeto Técnico NIB:

**OBSERVAÇÕES**

**Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.**

Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 27 de Agosto de 2025**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNC (NOTA MOVIMENTACAO DE CREDITO)

08/09/25 12:01

USUARIO: DOUGLAS

DATA EMISSAO : 08Set25 VALORIZACAO : 08Set25 NUMERO : 2025NC000904  
UG EMITENTE : 150014 - SUBSECRETARIA DE PLANEJ. E ORÇAMENTO SPO(MEC)  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 150002 / 00001 - SGA/MEC

OBSERVACAO

ATENDER PROCESSO 23000.031550/2025-32

DESPACHO N° 2408/2025/GAB/CGOF/SGA/SGA-MEC (6130868)

DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO - AÇÃO 4572 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	169141	1000000000	339039		150203	VMM15N5600N	30.900,00

LANCADO POR : 83780718120 - DOUGLAS UG : 150014 08Set25 12:00

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 100/2025

Última atualização 01/10/2025

**Local:** Brasília/DF    **Órgão:** MINISTERIO DA EDUCACAO

**Unidade compradora:** 150002 - SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f



Entrar

**Data de divulgação no PNCP:** 01/10/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 00394445000101-1-000231/2025    **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação da inscrição de servidores no evento 19º Pregão Week, realizado pelo Instituto Negócios Públicos, de modo presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 20 a 24 de outubro de 2025, para seis servidores alocados na Subsecretaria de Gestão Administrativa - SGA do Ministério da Educação - MEC.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 30,900,00

## VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 30,900,00

**Itens**

**Arquivos**

**Histórico**

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Pagamento Inscrição Eventos Pagamento Inscrição Eventos	6	R\$ 5.150,00	R\$ 30,900,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Curitiba, 25 de Junho de 2025

Proposta nº 27.450/2025

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SAA/MEC**

A/C: ARTHUR LIMA DE MORAIS

Encaminho a proposta acerca do **19º Pregão Week**, que será realizado nos dias **20 a 24 de Outubro de 2025**.

**1 INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:**

Inscrições	Valor por Inscrição	Total do Investimento
5	6.180,00	30.900,00

OBSERVAÇÃO: 5 PARTICIPANTES PAGANTES + 1 INSCRIÇÃO COMO CORTESIA

TOTAL: 6 PARTICIPANTES PRESENCIAL

**2 CARGA HORÁRIA:**

30 Horas de Capacitação.

**3 ESTÁ INCLUSO:**

- 01 jantar de abertura;
- 07 coffee break;
- 04 almoços;
- Material de Apoio;
- Acesso a palestras e oficinas;
- Certificado Digital 05 dias após o término do evento;
- Gravação 30 dias após o término do evento na plataforma [www.npevents.com.br](http://www.npevents.com.br).

**4 INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

Emitir ao Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda .  
CNPJ: 10.498.974/0002-81 . Devendo o respectivo pagamento ser efetuado através da conta:



Banco do Brasil AG.1622-5 Conta: 20504-4

**VALIDADE DA PROPOSTA: 20/10/2025**

Atenciosamente,  
**JESSICA FABRI**  
Consultor Comercial

## SUBSECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA

## Termo de Referência 89/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
89/2025	150002-SUBSECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA	ARTHUR LIMA DE MORAIS	04/09/2025 16:32 (v 0.6)
Status	ASSINADO		
Assinado			

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Capacitação	23000.031550/2025-32	

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação da inscrição de servidores no evento 19º Pregão Week, realizado pelo Instituto Negócios Públicos, de modo presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 20 a 24 de outubro de 2025, para seis servidores alocados na Subsecretaria de Gestão Administrativa - SGA do Ministério da Educação - MEC, a serem executados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor Total
1	Pagamento de inscrição de servidores no 19º Pregão Week	25232	Vagas	6	R\$ 6.180,00	R\$ 6.180,00	R\$ 30.900,00

1.2. O prazo de execução dos serviços será de 20 a 24 de outubro de 2025.

1.3. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/21, visto que o valor desta inexigibilidade é inferior ao limite das modalidades de dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 75 da Lei.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. É de suma importância, além de obrigação prevista nos termos do art. 18, §1º, X, e do art. 169, §3º, I, da Lei nº 14.133/2021, que a Administração promova a capacitação dos servidores envolvidos nas diversas fases das contratações públicas, especialmente aqueles lotados nos setores administrativo, de planejamento, de compras, de licitações e de assessorias jurídicas, todos diretamente responsáveis por processos de licitação, dispensa e inexigibilidade. Tal capacitação se mostra essencial à construção de conhecimento técnico e à observância dos princípios previstos no art. 5º da Nova Lei de Licitações, viabilizando a adequada execução das atividades da área, em consonância com os princípios que regem a administração pública e em atendimento ao interesse público.

2.2. A participação de servidores da Coordenação-Geral de Planejamento e Licitações deste Ministério (COLIC/CGPL/SGA/SE/MEC) no evento 19º Pregão Week encontra respaldo no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que estabelece a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP). O evento se alinha ao objetivo de desenvolver competências necessárias à excelência da atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, especialmente no tocante à nova sistemática das contratações públicas.

2.3. Considerando que a Lei nº 14.133/2021 ainda se encontra em fase de consolidação normativa e procedural, é imperativo que os agentes públicos envolvidos em contratações estejam plenamente capacitados para garantir a eficiência, eficácia e legalidade dos processos licitatórios. O 19º Pregão Week visa exatamente tratar dos principais impasses e desafios enfrentados pelos pregoeiros e demais agentes de contratação, especialmente no contexto

das mudanças introduzidas pela nova legislação. Por meio de palestras, oficinas e momentos de imersão, os participantes terão acesso a conteúdo técnico com balizamento doutrinário e jurisprudencial, contribuindo para um ambiente decisório mais seguro, fundamentado e alinhado às melhores práticas de gestão pública.

2.4. Os conteúdos abordados no evento permitirão o aprofundamento teórico e prático da aplicação da Nova Lei de Licitações, com ênfase em temas centrais como: inversão de fases, garantias, modos de disputa, pré-qualificação, ETP, TR, responsabilidade do pregoeiro, uso do sistema Compras.gov.br, instruções normativas da SEGES, entre outros.

2.5. O evento 19º Pregão Week é destinado a agentes públicos da administração direta e indireta, nos âmbitos federal, estadual e municipal, abrangendo os Três Poderes, Tribunais de Contas, Entidades Paraestatais, Conselhos Profissionais, entre outros. Trata-se, portanto, de um público-alvo estratégico, composto por servidores com atuação direta nas diferentes fases do ciclo de contratação pública.

2.6. Em especial, a capacitação é voltada a órgãos e agentes que atuam nas camadas diretivas e nas linhas de defesa das organizações públicas, notadamente nas áreas de controle interno e externo da economicidade e legalidade dos processos de pregão, o que reforça a pertinência da participação dos servidores desta Pasta.

2.7. Por fim, destaca-se que o objeto desta contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, visto que o evento não estava programado para acontecer no momento da elaboração do PCA 2025.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 A solução proposta visa à contratação de programa de capacitação por meio da participação de servidores públicos federais no 19º Pregão Week, evento de referência nacional na área de Licitações e Contratos Administrativos.

3.2 Consolidado como um dos principais congressos voltados à Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), o evento oferece uma oportunidade ímpar para atualização técnica e jurídica dos servidores que atuam diretamente com pregão, contratações diretas, planejamento e pesquisa de preços. A participação da equipe é compatível com as atribuições do setor de licitações e se coaduna com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento de Pessoal do Ministério da Educação – PDP/2025, especialmente no que tange à qualificação em temas como gestão de contratos, licitações e suas modalidades, bem como logística e compras públicas.

3.3 Com carga horária de 30 horas, o 19º Pregão Week será realizado no período de 20 a 24 de outubro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, promovido pelo Instituto Negócios Públicos. A programação contempla não apenas palestras com professores de renome, como Victor Amorim, Ronny Charles e Vanice Valle, mas também oficinas práticas, nas quais os participantes poderão aprofundar seus conhecimentos em temas relevantes para a atuação cotidiana dos servidores, conforme suas funções específicas.

3.4 A participação dos servidores contribuirá diretamente para o aprimoramento das práticas institucionais no setor de contratações, ampliando a segurança jurídica dos atos administrativos e a eficiência dos procedimentos licitatórios. O conteúdo programático contempla as principais atualizações interpretativas, jurisprudenciais e procedimentais da Lei nº 14.133/2021, promovendo um alinhamento necessário às boas práticas exigidas pelos órgãos de controle.

3.5 As temáticas abordadas ao longo dos cinco dias de congresso incluem, entre outras:

O pregão ao longo do tempo: de onde viemos e para onde vamos?

O futuro das compras públicas e das licitações: o e-marketplace é possível?

Como a estruturação interna de competências e fluxos pode ajudar o Pregoeiro?

Usando a “Caixa de Ferramentas” da LLCA nas licitações: inversão de fases, garantia de proposta e pré-qualificação

Critérios sustentáveis nas licitações: como o Pregoeiro deve conduzir?

Inteligência artificial nas licitações: o fim do Pregoeiro?

A retomada da licitação: operacionalizando a “volta de fase” e a aplicação dos §§ 2º e 4º do art. 90 da LLCA

“Pedras” no caminho: a problemática envolvendo a declaração PcD e o CADIN

Credenciamento e pregão: o que tem a ver?

Habilitação: exigências, análise e boas práticas

A “jurisprudência” do TCU: sobre o que estamos falando?

TCU e o Pregoeiro: parceiro ou algoz?

Além disso, os servidores poderão escolher oficinas práticas voltadas a tópicos essenciais da Lei nº 14.133/2021, como:

SRP na LLCA: possibilidades e boas práticas

ETP e TR: o que o Pregoeiro precisa saber

Licitação eletrônica na prática (Compras.gov.br)

Impugnação, esclarecimentos e fase recursal

“Mini Pregão” e Sistema de Dispensa Eletrônica (IN nº 67/2021)

Responsabilidade do Pregoeiro (NLL x LINDB)

Editais: eficiência e segurança jurídica

InSTRUÇÃO DO PROCESSO SANCIONATÓRIO (art. 155 DA NLL)

Aplicação dos benefícios para ME/EPP (LC nº 123/2006)

3.6 As atividades desenvolvidas pelos servidores da área de licitações envolvem, de forma rotineira, a condução de processos de pregão eletrônico, planejamento de contratações, pesquisas de preços e elaboração de termos de referência. A capacitação, portanto, tem pertinência temática direta com as atribuições do setor e contribuirá para a mitigação de riscos, para o aperfeiçoamento das contratações públicas e para o cumprimento dos princípios constitucionais da administração pública.

3.7 A contratação do serviço tem natureza de prestação eventual e não continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, enquadrando-se nos termos do Decreto nº 9.507/2018, sem configurar hipótese de vedação prevista em seu art. 3º.

3.8 Ademais, a contratação não gera vínculo empregatício entre a empresa promotora do evento e a Administração Pública, respeitando os princípios da impessoalidade e da ausência de subordinação direta entre as partes.

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1. Condições de execução

4.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.2. Modalidade: presencial – Serão 5 dias de encontro, totalizando 30 horas de capacitação.

4.1.3. Data de realização: de 20 a 24 de outubro de 2025. Período da manhã, das 08h às 12h30 e à tarde, das 14h às 18h.

4.1.4. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Mabu Therma Grand Resort, Av. das Cataratas, 3175 Vila Yolanda - Foz do Iguaçu/PR

4.1.5. Materiais e demais benefícios a serem disponibilizados:

- 01 jantar de abertura;
- 07 coffee break;
- 04 almoços;
- Material de Apoio;
- Acesso a palestras e oficinas;
- Certificado Digital 05 dias após o término do evento;
- Gravação 30 dias após o término do evento na plataforma [www.npevents.com.br](http://www.npevents.com.br).

4.1.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

## 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 5.1. Dos Critérios de Aferição e Medição para Faturamento:

5.1.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o ateste do servidor/aluno referente à devida prestação do serviço, curso de capacitação, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

c) caso o contratado deixe de prestar o serviço na sua totalidade, não fará jus ao valor previamente acordado e empenhado;

d) caso seja prestado o serviço parcialmente, a Nota Fiscal será paga proporcionalmente às horas aulas executadas.

5.1.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.1.2.1. não produziu os resultados acordados;

5.1.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.1.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

## 5.2. Do Recebimento:

5.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ação de capacitação.

5.2.2. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.2.2.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.2.2.2. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.2.2.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

5.2.4. Após a emissão da Nota de Empenho, o Agente de Contratação da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, responsável pelo processo a encaminhará ao contratado, para garantir a participação do servidor na ação de capacitação, na data determinada para sua realização, ficando o contratado responsável por informar previamente o link para acesso ao curso.

5.2.4.1. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

5.2.4.2. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 5.3. Do Pagamento:

5.3.1. O pagamento será efetuado por meio de Nota de Empenho, uma vez que, na ausência de termo de contrato, não haverá prejuízo para a execução e a segurança da contratação.

5.3.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

5.3.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas nesta contratação.

5.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.3.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.3.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.3.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.3.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

## 6. JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

### 6.1. Fundamentação da Contratação por Inexigibilidade

A presente contratação será realizada diretamente, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 2021, conforme transcrição:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:  
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

### 6.2. Inviabilidade de Competição

Nos termos do artigo supracitado, verifica-se a inviabilidade de competição pela natureza do serviço a ser contratado, dada a ausência de critérios objetivos que permitam ampla concorrência ou pela exclusividade e notória especialização do objeto ofertado, conforme instrução processual, sem prejuízo da fiscalização e controle pelos órgãos competentes.

### 6.3. Justificativa da Escolha

Considerando as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) e a necessidade de capacitação de servidores atuantes na área de licitações e contratos, justifica-se a contratação direta do evento 19º Pregão Week, a ser realizado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda. (CNPJ: 10.498.974/0002-81), entre os dias 20 a 24 de outubro de 2025, em Foz do Iguaçu/PR.

### 6.4. Notória Especialização do Contratado

A notória especialização do Instituto está consolidada por sua trajetória reconhecida nacionalmente como entidade referência na realização de capacitações de alto nível na seara das contratações públicas. Seu portfólio inclui a organização de eventos de grande impacto técnico e institucional, como o próprio Pregão Week, o qual já se encontra em sua 19ª edição.

### 6.5. Qualificação da Equipe Técnica

O corpo docente e técnico do evento é composto por profissionais de reconhecido saber jurídico e prático, como ministros do TCU, procuradores, advogados da União, auditores federais e especialistas em Direito Administrativo e Licitações, com vasta produção acadêmica e atuação prática.

### 6.6. Estrutura do Evento

O 19º Pregão Week terá carga horária de 30 horas e será composto por palestras e oficinas práticas, com foco na aplicação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e temas correlatos, permitindo que os participantes escolham oficinas de acordo com seu interesse e atuação.

### 6.7. Especialistas Confirmados

Entre os palestrantes confirmados para esta edição, destacam-se:

Victor Amoim (Doutor em Direito do Estado)

Anderson Pedra (Procurador do Estado – ES)

Christianne Stroppa (Doutora em Direito Administrativo)

Vital do Rêgo (Presidente do Ministro do TCU)

Tatiana Camarão (Especialista em Licitações)

Evaldo Ramos (Auditor Federal – TCU)

Marcos Nóbrega (Conselheiro Substituto – TCE/PE)

Ronny Charles (Advogado da União)

Vanice Regina Lírio do Valle (Procuradora do Município do Rio de Janeiro)

#### 6.8. Adequação à Necessidade do MEC

A escolha do Instituto como fornecedor atende plenamente às necessidades de desenvolvimento de competências da equipe da Coordenação-Geral de Planejamento e Licitações (CGPL/SGA/MEC), uma vez que os conteúdos programáticos estão diretamente alinhados com os desafios enfrentados na execução de processos licitatórios e contratuais.

#### 6.9. Reconhecimento da Participação

Os participantes terão sua presença registrada e confirmada por certificado digital, mediante controle de frequência e participação, como comprovação da ação de capacitação executada.

#### 6.10. Fundamentação Complementar

A escolha da empresa justifica-se pelos seguintes pontos:

- a) Excelência na organização de eventos com foco técnico-jurídico voltados à Administração Pública, contribuindo para resultados efetivos na prática cotidiana dos servidores;
- b) Parcerias estratégicas com entes públicos e privados, promovendo intercâmbio de experiências e conhecimento aplicado;
- c) Desenvolvimento de conteúdos multidisciplinares, com aplicação direta à realidade institucional do MEC;
- d) Segurança técnica e jurídica na condução dos processos administrativos a partir do conteúdo oferecido no evento, conforme jurisprudência e normativos atualizados.

## 7. MODELO DE GESTÃO

### 7.1. Modelo de Gestão Rotinas de Fiscalização:

7.1.1. A avença formalizada por meio de nota de empenho deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ação de capacitação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução da capacitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo agente de fiscalização da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.3.1. O agente de fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ação de capacitação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2. O agente de fiscalização informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ação de capacitação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ação de capacitação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ação de capacitação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e à contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea f do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Previamente à contratação da ação de capacitação proposta, que se dará pela emissão da Nota de Empenho, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) CADIN;
- c) Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica – TCU (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- d) Certidão Negativa Correcional – CGU (<https://certidores.cgu.gov.br/>).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13. Habilidade Jurídica:

8.13.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.14. Habilidades fiscal, social e trabalhista:

8.14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.14.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.14.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.14.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Viabilizar a inscrição dos servidores indicados para participação no evento;

9.2. Liberar os servidores indicados para frequência no evento no horário estabelecido;

9.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta;

9.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificandose que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da contratação;

9.9. Realizar avaliação da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

9.12. Arquivar, dentre outros documentos, orçamentos, termos de recebimento, aditamentos, relatórios e notificações expedidas; e

9.13. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da contratação, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

10.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da contratação, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.8. Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a realização do evento;

10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência da avença, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante; e

10.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

## 11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento-Geral da União.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: UO 26101 MINISTERIO DA EDUCACAO – UG 150002 SUBSECRETARIA DE GESTAOADMINISTRATIVA/MEC-GESTÃO 00001 TESOURO NACIONAL;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 12.128.0032.4572.0001;

IV) Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Subelemento 48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO;

V) Plano Interno: VMM15N5600N.

## 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### 12.1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- I. dar causa à inexecução parcial do contratação;
- II. dar causa à inexecução parcial do contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contratação;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar a contratação ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução da contratação;
- IX. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; a. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.1.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do inciso I, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos incisos I e XII;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

12.1.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## 13. JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

13.1. O custo da contratação é de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), conforme proposta (SEI 6125513), e sua razoabilidade encontra-se demonstrada, conforme procedimentos e justificativas constantes no Documento de Formalização de Demanda (SEI 6002014), neste Termo de Referência, nos Requerimentos de Ações de Capacitação (SEI 6002067, 6002069 6040056, 6125559, 6125580 e 6125584) e nos documentos da comprovação do preço praticado (SEI 6002043).

## 14. DISPENSA DO ETP E DA ANALISE DE RISCOS

14.1. O artigo 20 da Instrução Normativa Seges/ME nº 05/2017, que foi recepcionada para a Nova Lei de Licitações e Contratos pela Instrução Normativa Seges/ME nº 98/2022, dispensa a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Gerenciamento de Riscos na fase de planejamento das contratações de baixo valor, assim entendidas como aquelas que estão dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133 /2021.

14.2. Em conformidade com art. 72 da NLL, no caso de inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, prevê-se que pode ser dispensada a apresentação do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Gerenciamento de Riscos:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo. Grifamos.*

14.3. A natureza do serviço de treinamento e capacitação é direta e claramente definida, com objetivos específicos e bem delineados, não necessitando de um estudo aprofundado para identificação das necessidades, haja vista as previsões inscritas nos artigos 18, §1º, inciso X e 169, §3º, inciso I.

14.4. A contratação de serviços de treinamento e capacitação, notadamente em casos de profissionais reconhecidos, como os palestrantes deste seminário, é mais descomplicada e potencialmente positiva do que outras contratações que exigem um ETP, como grandes obras ou serviços técnicos complexos.

14.5. A capacitação dos agentes públicos que desempenham funções essenciais e conforme o objeto proposto, é considerada indispensável, especialmente em resposta à mudança legislativa e operacional, o que torna a elaboração do ETP um processo potencialmente demorado, desnecessário e burocrático para a efetivação do objetivo desejado.

14.6. Desta forma, considerando a onerosidade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a natureza direta e específica do objeto a ser contratado, o baixo risco deste tipo de contratação, a economia processual, optou-se por dispensar a elaboração de tais documentos.

## **15. UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS**

15.1. Este Termo de Referência foi elaborado de acordo com o modelo disponível no sítio da Advocacia-Geral da União (AGU), no endereço <https://www.gov.br/agu/ptbr/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/contratacao-direta>, modelo disponibilizado em dezembro/2023, nos termos do art. 19, IV e § 2º, da Lei 14.133/21, com as devidas alterações considerando a complexidade e especificidade do serviço contratado.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **ARTHUR LIMA DE MORAIS**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 04/09/2025 às 15:13:49.*

### **RICARDO DOS SANTOS BARBOSA**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 04/09/2025 às 16:27:15.*

### **MONICA DE OLIVEIRA LIMA**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 04/09/2025 às 16:32:51.*